



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.269/2025

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro São Geraldo, neste município de Monte Azul-MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a Quadra Municipal Esportiva Deocelino Custódio Jorge, localizada no bairro São Geraldo, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

a- **Quadra Municipal Esportiva DEOCELINO CUSTÓDIO JORGE** – A referida é localizada na rua Vereadora Joana Rodrigues Carvalho, nº 464, bairro São Geraldo, neste município de Monte Azul – MG, com área total de terreno de 2.175 m².

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 02 de dezembro de 2025

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal

WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente:

foi publicada no quadro de aviso
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em

Assinatura